

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CADASTRAMENTO, RECEPÇÃO DOS ENVELOPES NºS 01 E 02, CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DOS AUTOS DE PROCESSO Nº 3781/2018, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM VISTAS A CONTINUAÇÃO/CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 (ID 1002000), LOCALIZADA NO SETOR VILA SÃO JOSÉ, COM ÁREA DE EDIFICAÇÃO DE 1.510,23 M², REFERENTE A EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO nº PAC2 5803/2013, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

I - PREÂMBULO

Aos 03 dias do mês de julho de 2018, às 14h45min (hora padrão de Brasília-DF), na Sala das Sessões da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Posse/GO, situada na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900-000, reuniu-se a referida Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 763, de 15 de setembro de 2017.

O presente certame foi convocado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

II - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo respectivamente, os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial e/ou de Preços, para a contratação de empresa na forma de empreitada global para execução de obras de engenharia, com vistas a continuação/conclusão da construção da Creche/Pré-Escola 001 (ID 1002000), localizada no Setor Vila São José, com área de edificação de 1.510,23 m², nesta cidade, por empreitada global, execução indireta, por menor preço, referente a execução do Termo de Compromisso nº PAC2 5803/2013, firmado entre este Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

III - DA PUBLICIDADE

Visando a realização desta Tomada de Preço e, utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em Lei, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos fez com que o respectivo Aviso de Edital, chamando a atenção dos interessados, fosse publicado no Diário Oficial da União, nº 115, na seção 3, página 189, do dia 18 de junho de 2018, Diário Oficial do Estado de Goiás, da edição nº 22.830, ano 181, na página 38, do dia 18 de junho de 2018; em jornal de grande circulação – O HOJE, Seção de Serviços/Publicações Legais, do dia 18 de junho de 2018; portal dos jurisdicionados do TCM Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, código de recibo eletrônico nº 2018061516350779360, do dia 15 de junho de 2018; portal da Prefeitura Municipal de Posse/GO, página www.posse.go.gov.br/licitações, do dia 15 de junho de 2018, e nesta mesma data foi afixado no placar da Prefeitura Municipal, além disso, foi fornecido informações e cópias do edital a quem solicitou, cumprindo desta maneira o disposto no

art. 21, incisos II e III, c/c o inciso IV, do § 2º, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 12.527/11 e a Lei Orgânica Municipal.

IV - DO REGISTRO DOS PRESENTES

Na sessão estavam presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, nomeados através da portaria 1268 de 02 de maio de 2018, a Sra. Rosângela da Glória Pereira de Sousa – Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. Deivid Vieira de Sousa - Engenheiro Civil, o Sr. Weder Rosa dos Santos - Contador Chefe.

Foi ausente o eminente representante da Assessoria Jurídica Municipal.

V - DA ABERTURA DOS TRABALHOS

Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão reunida, aguardou 15 (quinze) minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, a Senhora Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das firmas presentes a entregarem os envelopes nº 01 e 02, contendo respectivamente, os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL E/OU DE PREÇOS".

VI - DO CADASTRAMENTO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Apresentaram documentação de "HABILITAÇÃO" - envelope nº 1 e "PROPOSTA COMERCIAL E/OU DE PREÇOS" - envelope nº 2 para este certame, as empresas:

1) **E. NOVA ERA – EMPREENDIMENTOS NOVA ERA LTDA-ME**, CNPJ MF Nº 02.520.637/0001-34, representada pelo (a) Sr (a) EDINALVIO MARQUES DE SOUZA cargo representante legal, CPF Nº 012.217.621-92, RG SSP GO nº 5787134, telefone: 62 999780983, eramartinho@yahoo.com.br.

2) **ELEVE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ MF Nº 25.371.499/0001-74, representada pelo (a) Sr (a) ADRIANO RODRIGUES SIMÃO, cargo representante legal, CPF Nº 028.380.091-76, RG SSP/GO nº 5112743, telefone: 62 981478434, orcamentos@eleveengenharia.com.br.

VII - DAS OCORRÊNCIAS

Recepcionado os envelopes lacrados e opacos, foram os mesmos verificados pelos membros da comissão e licitantes presentes, que após conferência minuciosa por parte das empresas abaixo relacionadas não apresentou nenhum questionamento.

1) **E. NOVA ERA – EMPREENDIMENTOS NOVA ERA LTDA-ME**, CNPJ MF Nº 02.520.637/0001-34, representada pelo (a) Sr (a) EDINALVIO MARQUES DE SOUZA cargo representante legal, CPF Nº 012.217.621-92, RG SSP GO nº 5787134, telefone: 62 999780983, eramartinho@yahoo.com.br.

2) **ELEVE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ MF Nº 25.371.499/0001-74, representada pelo (a)

Sr (a) ADRIANO RODRIGUES SIMÃO, cargo representante legal, CPF Nº 028.380.091-76, RG SSP/GO nº 5112743, telefone: 62 981478434, orcamentos@eleveengenharia.com.br.

VIII - DA SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Para aferição da documentação apresentada pelas empresas licitantes, por parte das especializadas desta administração – engenharia e contabilidade, o Senhor Presidente determinou a suspensão da presente sessão pública pelo período de 30 (trinta) minutos, devendo ser retomada às 16h00min. Os envelopes contendo as propostas de preços foram lacrados e vistados em conjunto pelas empresas licitantes e ficou sob a guarda desta comissão.

IX - DO RELATÓRIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Diante da abertura, conferência e análise da DOCUMENTAÇÃO, sob o aspecto das exigências relativas a HABILITAÇÃO JURÍDICA, a REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA, a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA TÉCNICA, sabendo-se que cada empresa foi quantificada com base nos itens 10.01, 10.02, 10.03 e 10.04 do edital em apreço.

X - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS ESPECIALIZADAS

Para uma melhor verificação dos documentos das empresas licitantes, constantes dos autos deste processo, esta comissão solicitou parecer do Departamento Municipal de Contabilidade e do Engenheiro Civil do Município, com vistas à aferição quanto à documentação referente ao item 10.03 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e 10.04 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ambas do edital em questão.

Diante do parecer pertinente do Departamento de Contabilidade, e do Engenheiro Civil Fiscal do Município, bem como da análise minuciosa de toda a documentação, elaboramos o quadro abaixo, retratando a fidelidade, lisura, imparcialidade na condução de todo o processo, e do cumprimento das cláusulas e condições editalícias, conforme preconiza a Lei de Licitações e Contratos Públicos.

ELEVE ENGENHARIA LTDA

NÃO ATENDIDA.

- | | |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Habilitação Jurídica | (i) Ausência de autenticação nos documentos pessoais dos sócios; |
| | (ii) Ausência de arquivamento na Junta Comercial |

Ocorrências na Sessão Pública de 03/07/18 contra a

empresa:

- (i) NÃO HOUE.
-

ATENDIDA.

**Regularidade Fiscal
e Trabalhista**

Ocorrências na Sessão Pública de 03/07/18 contra a empresa:

- (i) NÃO HOUE.
-

NÃO ATENDIDA.

**Qualificação
Econômica-
Financeira**

- (i) No que tange aos subitens do Item 10.3 do Edital de Tomada de Preços nº 003/2018, no que tange a documentação acostada aos autos pela Empresa, após minuciosa averiguação, podemos destacar as seguintes observações:
- (ii) 10.3.1 – A cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício acostado aos autos se refere ao período de 01 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017 e 01 de julho de 2017, a 30 de setembro de 2017, faltando apresentar os relatórios do último trimestre de 2017, relatórios esses que apresentaram os resultados no encerramento do exercício de 2017.
- (iii) 10.3.1.3 – Devido a falha apontada no item 10.3.1, ficamos impossibilitados de aferir os índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E)

Ocorrências na Sessão Pública de 03/07/18 contra a empresa:

- (i) NÃO HOUE
-

NÃO ATENDIDA.

Qualificação Técnica

- (i) A empresa apresentou apenas uma Anotação de Responsabilidade Técnica, e um pedido de registro de acervo no CREA, e o documento ainda não foi aprovado. Portanto, não foi apresentado um atestado profissional registrado no CREA.

Ocorrências na Sessão Pública de 03/07/18 contra a empresa:

(i) NÃO HOUE.

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE

Discriminação	Un	Características	
		Exigidas	Apresentada
01 ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	m ²	713,42	ZERO
02 PISO CIMENTADO DESEMPENADO E/OU CERÂMICO	m ²	484,31	ZERO
03 PINTURA LATEX EM PAREDES	m ²	1.357,66	ZERO

OBS:→

E. NOVA ERA EMPREENDIMENTOS NOVA ERA – LTDA

NÃO ATENDIDA.

Habilitação Jurídica

- (i) Não foi realizado Garantia para Licitar, conforme item 8.1 do edital.

Ocorrências na Sessão Pública de 03/07/18 contra a empresa:

- (i) NÃO HOUE.

ATENDIDA.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Ocorrências na Sessão Pública de 03/07/18 contra a empresa:

- (i) NÃO HOUE.

NÃO ATENDIDA.

Qualificação Econômica-Financeira

- (i) No que tange aos subitens do Item 10.3 do Edital de Tomada de Preços nº 003/2018, no que tange a documentação acostada aos autos pela Empresa, após minuciosa averiguação, podemos destacar as seguintes observações:
- (ii) 10.3.1 – A cópia do Balanço Patrimonial acostado aos autos foi apresentada de forma incompleta, comprometendo a averiguação econômico – financeira;
- (iii) 10.3.1.3 – Devido a falha apontada no item 10.3.1.

ficamos impossibilitados de aferir os índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E)

Ocorrências na Sessão Pública de 03/07/18 contra a empresa:

(i) NÃO HOUVE.

ATENDIDA.

(i) A empresa cumpriu a apresentação dos documentos solicitados, comprovando sua capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

Qualificação Técnica

Ocorrências na Sessão Pública de 03/07/18 contra a empresa:

(i) NÃO HOUVE.

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE

Discriminação	Un	Características	
		Exigidas	Apresentada
01 ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	m ²	713,42	4.910,00
02 PISCO CIMENTADO DESEMPENADO E/OU CERÂMICO	m ²	484,31	2.860,00
03 PINTURA LATEX EM PAREDES	m ²	1.357,66	44.180,00

OBS:→

XI - DO RESUMO GERAL DA HABILITAÇÃO E DA INABILITAÇÃO

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO

Empresa / CNPJ MF	Descrição
E. NOVA ERA EMPREENDIMENTOS NOVA ERA LTDA	NÃO HABILITADA
ELEVE ENGENHARIA LTDA	NÃO HABILITADA

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, decidiu pela NÃO HABILITAÇÃO das empresas conforme o "quadro anterior".

XII - DA INCIDÊNCIA DE RECURSOS

Anunciados às empresas licitantes presentes, o resultado apurado no item anterior, foi indagado sobre o interesse de interposição de recursos, quando de pronto por unanimidade foi manifestado desinteresse em tal direito, declarando na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão desta

Comissão, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, ou seja, a passagem para a abertura dos envelopes de "propostas de preços" dos proponentes habilitados.

XII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

Após a análise dos documentos de habilitação, feita por essa Comissão, engenharia e contabilidade do município e, ante a NÃO HABILITAÇÃO das empresas **E. NOVA ERA EMPREEDIMENTOS NOVA ERA LTDA e ELEVE ENGENHARIA LTDA**, não foi dado continuidade à sessão pública de julgamento, e, em conformidade com as cláusulas e condições do edital, procederam-se a devolução dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das empresas, devidamente lacrados, os quais se encontravam sob a guarda e responsabilidade desta Comissão até o presente momento. Destarte, verificado a sua não violação, passou-se a devolução dos mesmos.

XIII - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão diante do resultado apurado proclama que não houve empresa vencedora, em face da não habilitação das empresas participantes.

XIV - DA CONCLUSÃO

Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e licitantes presentes, ficando os autos, desde já, com vistas franqueados aos interessados e, com fulcro no § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, após a publicação da presente para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação, de acordo com a lei, na imprensa oficial, no site www.posse.go.gov.br e afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, abre-se o prazo para que as empresas participantes do pleito citado, caso queiram, possam manifestar-se.

Carolina M. Brito Fonseca

CAROLINA MEDEIROS BRITO FONSECA

PRESIDENTE

Renê Tavares de Sousa

RENÊ TAVARES DE SOUSA

SECRETÁRIO

Paula Mendes Cardoso Marques

PAULA MENDES CARDOSO MARQUES

MEMBRO

Carolina M. Brito Fonseca
Renê Tavares de Sousa
Paula Mendes Cardoso Marques



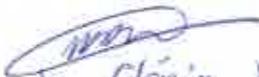
www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO


E. NOVA ERA – EMPREENDIMENTOS
NOVA ERA LTDA-ME
CNPJ MF Nº 02.520.637/0001-34
EDINALVIO MARQUES DE SOUZA
Representante legal


ELEVE ENGENHARIA LTDA
CNPJ MF Nº 25.371.499/0001-74
ADRIANO RODRIGUES SIMÃO
Representante legal


Rosângela da Glória P. de Sousa
Superintendente Executiva - SEMEC


Princem



ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

CONSIDERANDO as exigências constantes no Item 10.3 do Edital de Tomada de Preços nº 003/2018, Processo nº 03781/2018, objeto de contratação para execução de obras de construção de uma CRECHE PRÉ ESCOLA 001 (ID 1002000) localizada no Setor Vila São José, **DECLARO** que revendo os documentos comprobatórios apresentados pelas Empresas participantes do certame, venho aduzir o que se segue:

Empresa	E. NOVA ERA EMPREENDIMENTOS NOVA ERA – LTDA
CNPJ	02.520.637/0001-34
Análise	No que tange aos subitens do Item 10.3 do Edital de Tomada de Preços nº 003/2018, no que tange a documentação acostada aos autos pela Empresa, após minuciosa averiguação, podemos destacar as seguintes observações: 10.3.1 – A cópia do Balanço patrimonial acostado aos autos foi apresentada de forma incompleta, comprometendo a averiguação econômico-financeira; 10.3.1.3 – Devido a falha apontada no item 10.3.1, ficamos impossibilitado de aferir os índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E).
Conclusão:	<i>Qualificação Econômica-Financeira NÃO comprovada.</i>

Empresa	ELEVE ENGENHARIA LTDA
CNPJ	25.371.499/0001-74
Análise	No que tange aos subitens do Item 10.3 do Edital de Tomada de Preços nº 003/2018, no que tange a documentação acostada aos autos pela Empresa, após minuciosa averiguação, podemos destacar as seguintes observações: 10.3.1 – A cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício acostado aos autos se refere ao período de 01 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017 e 01 julho de 2017 a 30 de setembro de 2017, faltando apresentar os relatórios do último trimestre de 2017, relatórios esses que apresentam os resultados no encerramento do exercício de 2017. 10.3.1.3 – Devido a falha apontada no item 10.3.1, ficamos impossibilitado de aferir os índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E).
Conclusão:	<i>Qualificação Econômica-Financeira NÃO comprovada.</i>

Posse, 03 de julho de 2018.


WEDER ROSA DOS SANTOS
Contador CRC nº 21988/GO

Parecer técnico de análise da qualificação técnica referente à tomada de preço **003/2018**

O edital solicitou:

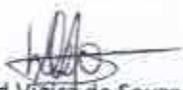
Comprovação de capacitação técnica da licitante – Parcelas de maior relevância -

Acervo profissional solicitado no edital Registrado no CREA	Quantitativo solicitado	ELEVE ENGENHARIA	E. NOVA ERA
Estrutura Metálica para cobertura	713,42	ZERO*	4910 m ²
Piso cimentado desempenado e/ou cerâmico	484,31	ZERO*	2860 m ²
Pintura látex em paredes	1357,66	ZERO*	44180 m ²

**A Empresa apresentou apenas uma Anotação de Responsabilidade técnica, e um pedido de registro de acervo no CREA, e o documento ainda não foi aprovado. Portanto, não foi apresentado um atestado profissional registrado no CREA pela empresa ELEVE ENGENHARIA.*

Sendo assim, somente a empresa EMPREENDIMENTOS NOVA ERA está **habilitada neste requisito.**

Posse, 03 de julho de 2018


Deivid Vieira de Souza
Engenheiro Civil
Fiscal do Município

